



RESOLUÇÃO N.º 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre as composições das Comissões Permanentes do CMAS – Carapicuíba-SP e dá outras providências.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, estabelece que compete ao CMAS - CARAPICUÍBA-SP fixar normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal; inscrever as entidades e organizações de assistência social para fins de funcionamento; fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de acordo com as diretrizes e normas a serem estabelecidas na forma que dispuser suas Resoluções e manter atualizado o cadastro único das entidades.

Considerando o artigo 20 e os incisos de I a III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - CARAPICUÍBA-SP, na Resolução nº 005 de 11 de agosto de 2009.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2010, resolve.



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Visitas e Pareceres Especiais será composta pelos seguintes conselheiros:

- I - Célia Regina Silva;
- II - Lucy B. Vidal;
- III - Maria da Penha S. Souza;
- IV - Raquel Antonia Bertolai;
- V - Rosangela Barbosa Moreira da Silva;
- VI - Wagner Carneiro de Santana.

Art. 2º - Participarão como convidados desta Comissão os seguintes membros:

- I - Áurea Rodrigues Silva – (Fundo Social de Solidariedade);
- III - Edila Simone Andrade – (C. Kolping de Vila Dirce);
- II - Maria das Graças Toledo de Melo - (Casa dos Conselhos).

Art. 3º - A Comissão de Elaboração de Projetos, Avaliação e Indicadores Sociais será composta pelas seguintes conselheiras:

- I - Ana Rita Nascimento;
- II - Célia Regina Silva;
- III - Iracema Martins Pena da Silva;
- IV - Raquel Antonia Bertolai;
- V - Viviane Ramos.

Art. 4º - A Comissão de Ética será composta pelas seguintes conselheiras:

- I – Ana Rita Nascimento;
- II - Cleonice Dias Guesso Pires;
- III - Eunice José dos Santos;
- IV – Everaldo Eufrásio Nascimento.

Art. 5º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de fevereiro de 2010.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS